



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.357, de 13 de dezembro de 2017.

EMENTA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2017, rubrica orçamentária para custear despesa com aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde, no montante de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A dotação orçamentária a ser suplementada no orçamento vigente esta demonstrada no Anexo I, e os recursos utilizados para a referida suplementação são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 13 de dezembro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

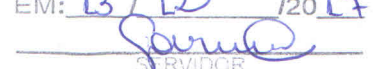
Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 13/12/2017.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13/12/2017

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0022	ATENSÃO BÁSICA		
3.023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30	Material de Consumo	3203-SUS Investimento	R\$ 460,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3203-SUS Investimento	R\$ 149.540,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3903 – Alienação de Bens Móveis	R\$ 13.000,00